ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI 022/2001

SÚMULA:

"DECLARA DE UTILDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA ALIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Colniza – MT, aprovou e eu Nelci Capitani, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais de Nova Aliança, inscrita no CNPJ 04.071.596/0001-21, Estatuto Social devidamente registrado no Juína Cartório de Notas e Ofícios Ltda., inscrito no Registro nº357, do livro nº. 01-A em 04.12.2000, localizado no Assentamento Colniza I, Município de Colniza, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza – MT, 28 de Fevereiro de 2001.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal